



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº6.768/2023

“DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ALDENICE APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA, AO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II, EM FACE DE R. DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0010610-91.2020.5.15.0031 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a respeitável decisão constante nos autos do Processo n. 0010610-91.2020.5.15.0031, em que figura como executado o **MUNICÍPIO DE MANDURI** e como exequente **ALDENICE APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA**, proferida em 14 de março de 2023; decidiu em observância à coisa julgada, determinar ao município que proceda à reintegração da exequente no cargo por ela anteriormente ocupado mediante as condições contratuais até então vigentes, facultando-a a nele permanecer pelo prazo de cinco anos contados da respectiva aposentadoria, tal como decidido pelo segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO que em face do contido na r. decisão cabe a administração municipal, proceder ao cumprimento do dispositivo do V. Acórdão exequendo que reconheceu o direito da obreira de permanência no serviço público por mais 5 anos após sua aposentadoria, operar a reintegração da reclamante junto ao quadro de pessoal da Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Em face da r. decisão proferida em 14.03.2023, nos autos do ATOrd. 0010610-91.2020.5.15.0031, expedido nos autos do Processo da Reclamação Trabalhista, proposta por **ALDENICE APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA**, em desfavor do **MUNICÍPIO DE MANDURI**, proceder, a partir desta data, a **REINTEGRAÇÃO** junto ao quadro de pessoal da Sra. **ALDENICE APARECIDA ROSSI DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.065.018 e do CPF nº 096.077.208-14, no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II**, admitida em data de 30/09/2005, através do Concurso Público n. 01/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a Portaria n. 6.597/2023, de 19 de janeiro de 2023.